

COMUNICADO – SERVIÇO DE PESSOAS – Nº 227/2025

Data: 29/08/2025

Assunto: Progressão QAE – 2024 e 2025

Prezados,

Retransmitimos, a seguir, informações da Divisão de Vida Funcional (DVIF), da Coordenadoria de Gestão Funcional (COGEF), constantes no Comunicado Externo SUCOR/DIPES 2025 - Nº 224, de 29 de agosto de 2025:

A Diretoria de Pessoas informa que está prevista a publicação do Edital de Abertura do Processo de Progressão do Quadro de Apoio Escolar (QAE), referente aos anos de 2024 e 2025, no DOE de 01/09/2025.

As inclusões das notas serão realizadas através do link <http://portalnet.educacao.sp.gov.br/>, pelos Diretores de Escola. A autoavaliação e a avaliação serão feitas manualmente. A Equipe Gestora realizará a avaliação, comunicará o servidor e, se não houver reconsideração da nota, procederá com a inserção no sistema.

Segue o cronograma para a avaliação:

I – Autoavaliação: 02/09/2025 a 16/09/2025.

II – Avaliação pela Equipe Gestora: 18/09/2025 a 02/10/2025.

III – A Equipe Gestora deverá comunicar aos servidores avaliados as pontuações atribuídas até 03/10/2025.

IV – Prazo para Reconsideração da Avaliação:

a) O servidor poderá interpor reconsideração em até 30 dias após tomar ciência da avaliação.

b) A Equipe Gestora terá 7 dias para decidir sobre a reconsideração. Caso acolha o pedido, deverá elaborar nova avaliação e alterar o percentual no sistema.

c) Da decisão da Equipe Gestora não caberá recurso.

V – O Relatório de Ação para o Desenvolvimento (RAD) deverá ser validado pela Equipe Gestora até 15/10/2025.

Obs.: Orientamos que as Unidades Escolares fiquem atentas aos servidores que se aposentaram, mas que na data base estavam ativos e cumpriram todos os requisitos. Esses servidores não farão a autoavaliação, mas a Equipe Gestora irá avaliá-los com peso igual a 100%, conforme § 2º inciso II do Artigo 3º do Decreto 63.471/2018.

Ressaltamos que as notas das avaliações deverão ser incluídas em todos os anos do processo.

Após a publicação da relação de aptos no Diário Oficial do Estado, os servidores que não foram habilitados para participar do processo de Progressão do QAE deverão interpor recurso no sistema através do link <http://portalnet.educacao.sp.gov.br/>. No PortalNet, deverão acessar o menu 'PROGRESSÃO QAE-RECURSO' e efetuar a interposição do recurso.

Informamos que os interessados do Quadro de Apoio Escolar (QAE) com estágio probatório pendente, mas que completaram os 3 anos (1.095 dias) de efetivo exercício, e cujo estágio probatório não constam finalizados no sistema, deverão ser concluídos pelas Unidades Escolares e Unidades Regionais de Ensino para que possam participar do processo de progressão, desde que atendam aos requisitos necessários.

Esclarecemos que, se o estágio probatório não foi publicado em DOE, o servidor não poderá participar do processo de progressão.

Solicitamos que as Unidades Escolares divulguem os Manuais de acesso ao sistema PortalNet e os formulários para a avaliação dos servidores.

Disponibilizamos um tutorial detalhado no link abaixo, com orientações para os Diretores de Escola, sobre o passo a passo para a inclusão das notas no sistema. Além disso, também está disponível um guia para os servidores que precisam solicitar recurso em caso de não habilitação para participar do referido processo.

[Tutorial Portalnet-RECURSO.pdf](#)

[Tutorial Portalnet - INCLUSÃO DE NOTAS.pdf](#)

[ADI - QAE - ELEMENTAR - UNIDADE REGIONAL DE ENSINO.xlsx](#)

[ADI - QAE - UNIVERSITARIO - UNIDADE REGIONAL DE ENSINO.xlsx](#)

[ADI - QAE - INTERMEDIARIO - UNIDADE REGIONAL DE ENSINO.xlsx](#)

Atenciosamente,

Carmen Lúcia dos Santos Gomes
Diretor II – Centro de Recursos Humanos

De acordo:

Luis Gustavo Martins de Souza
Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino